



LEI N. 8193.

Autor: Poder Executivo.

Autoriza o Município de Maringá a doar área de terras ao ESTADO DO PARANÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao **ESTADO DO PARANÁ**, com encargo, dispensada a concorrência pública, conforme dispõe o § 4.º do artigo 17 da Lei Federal n. 8.666/93, o imóvel constituído pela Data 01, remanescente, da Quadra 70 do Jardim Olímpico, desta Cidade, com área de 13.999,69m².

Art. 2.º O imóvel mencionado no artigo anterior possui as metragens e confrontações contidas no mapa incluso, que integra a presente Lei, em forma de anexo.

Art. 3.º A doação será feita com o encargo do donatário destinar o imóvel para a construção de um Centro Estadual de Educação Profissional (CEEP) em Maringá, dentro do Programa Brasil Profissionalizado.

Parágrafo único. As obras de construção deverão ter início e conclusão nos prazos máximos de 12 (doze) meses e 24 (vinte e quatro) meses, respectivamente, contados da outorga da escritura de doação.

Art. 4.º Constará, obrigatoriamente, da escritura pública de doação, a cláusula de reversão desta área ao patrimônio público municipal, com acessões e benfeitorias, se o donatário inadimplir obrigações legais e contratuais, nomeadamente a de desvio da finalidade prevista nesta Lei.

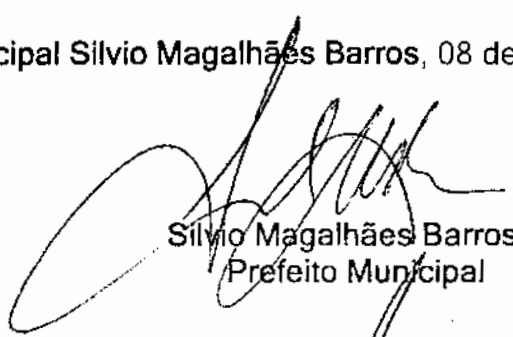


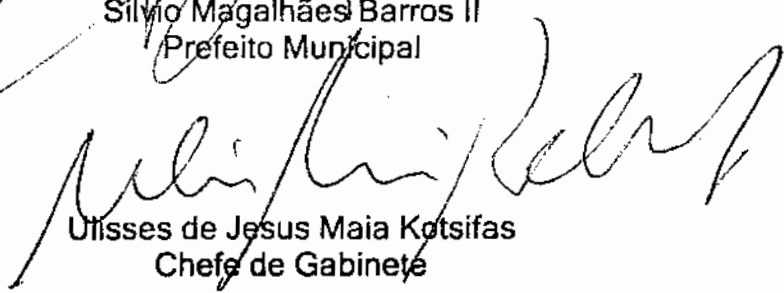
LEI N. 8193.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Sílvio Magalhães Barros, 08 de outubro de 2008.


Sílvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

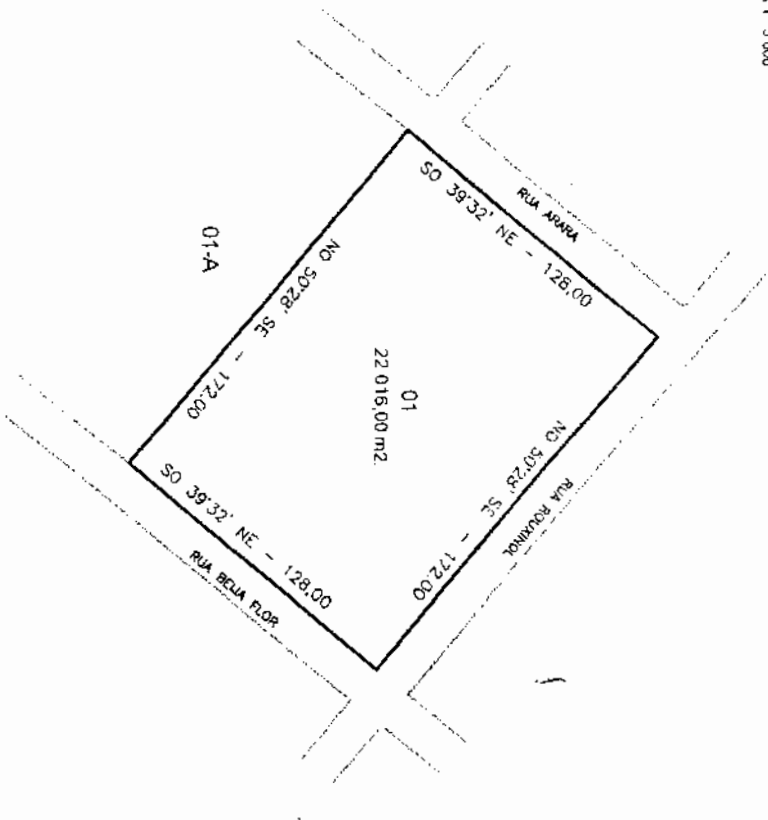

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Chefe de Gabinete

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

SUBDIVISÃO DA DATA 01, QUADRA 70, JARDIM OLÍMPICO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
GERÊNCIA DE USO DE SOLO - COORDENADORIA DE TOPOGRAFIA

SITUAÇÃO ATUAL
ESCALA 1:3.000



Memorial Descritivo:

DATA 01 (REM), QUADRA 70, JARDIM OLÍMPICO

Área : 13.999,69 m²

DIVIDE-SE :

Com a Rua Rouxinol, no rumo NO 50° 28' SE e distância de 121,80 metros;

com a Data 01-B, no rumo NE 39° 32' SO e distância de 114,94 metros;

ainda com a referida Data, no rumo SE 50° 28' NO e distância de 121,80 metros;

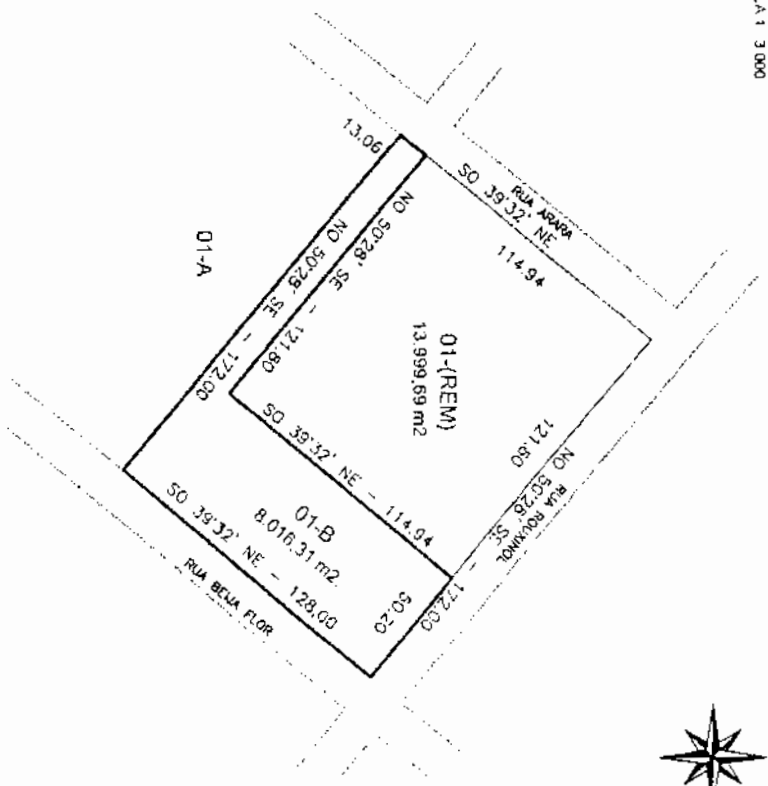
e finalmente, com a Rua Arara, no rumo SO 39° 32' NE e distância de 114,94 metros.

Todos os rumos acima mencionados referem-se ao Norte Verdadeiro.

ÁREAS:

DATA 01 (rem)	13.999,69 m²
DATA 01-B	8.016,31 m²
TOTAL	22.016,00 m²

SITUAÇÃO PROPOSTA
ESCALA 1:3.000



TÉCNICO EM AGROMENSURA CREA 1633 TO-PR

RESPONSÁVEL TÉCNICO
EVALÁSIO PAULO NOVAIS

Evalásio Paulo Novais